

LEI MUNICIPAL Nº 4857
PROJETO DE LEI Nº 5260

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE S.S.PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 450.000,00 (*Quatrocentos e cinquenta mil reais*), para a manutenção da dotação no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
xxx	02 15 02	08 244 0803 2.255 335041	R\$ 450.000,00
Total geral:			R\$ 450.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial, DR 229, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar até o percentual de 40% (quarenta por cento), através de decreto, a dotação de crédito adicional especial aberto no artigo 1º desta lei municipal, a fim de contemplar outras instituições.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal